

CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO

ENTE FEDERATIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.803.618/0001-52

ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45

NOME DO(A) SERVIDOR(A):

MARIA VERDELINA DO NASCIMENTO SANTANA

SEXO: FEMININO

MATRÍCULA: 248556

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

670736 SSP/TO

CPF:

261.136.001-49

PIS/PASEP:

1.706.717.827-2

FILIAÇÃO:

MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO
VERDELINA OLINDINA DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO:

27/10/1959

ENDEREÇO:

RUA S-3, QD.2, LT.9 – SETOR MORADA DO SOL - GURUPI-TO, CEP: 77.400-000

CARGO EFETIVO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO:

10/03/2004 – DECRETO 098/2004

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:

10/03/2004 A 31/03/2021

FONTE DE INFORMAÇÃO: ARQUIVO MUNICIPAL / DOSSIÊ DO(A) SERVIDOR(A)

DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

PERÍODO DE 10/03/2004 A 31/03/2021, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV

AVERBAÇÕES / CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

CTC Nº 28001020.1.00016/10-4, EMITIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, TOTALIZANDO 1.619 DIAS.

FREQUÊNCIA:

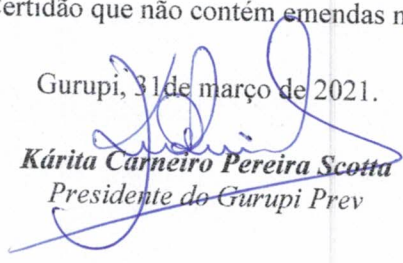
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇAS SEM VENCIMENTO	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2004	297	10	0	0	0	0	0	287
2005	365	0	0	0	0	0	0	365
2006	365	0	0	0	0	0	0	365
2007	365	0	0	0	0	0	0	365
2008	365	0	0	0	0	0	0	365
2009	365	0	0	0	0	0	0	365
2010	365	0	0	0	0	0	0	365
2011	365	0	0	0	0	0	0	365
2012	365	2	0	0	0	0	0	363
2013	365	0	0	0	0	0	0	365
2014	365	0	0	0	0	0	0	365
2015	365	0	0	0	0	0	0	365
2016	365	0	0	0	0	0	0	365
2017	365	0	0	0	0	0	0	365
2018	365	0	0	0	0	0	0	365
2019	365	0	0	0	0	0	0	365
2020	365	0	0	0	0	0	0	365
2021	90	0	0	0	0	0	0	90
TOTAL:	6227	12	0	0	0	0	0	6215
AVERBAÇÃO DO INSS:								1619
TOTAL GERAL:								7834

CERTIFICO, em face do apurado, que o(a) interessado(a) conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **7.834 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO) DIAS**, correspondente a **21 (VINTE E UM) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS**, contados até 31/03/2021.

CERTIFICO, que a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, assegura aos servidores efetivos do Município de Gurupi – Estado do Tocantins, os seguintes benefícios: aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Gurupi, 31 de março de 2021.


Kárita Carneiro Pereira Scotta
 Presidente do Gurupi Prev